



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N° 7.568, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.888 de 28 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 906,59 (novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | 13 ENCARGOS ESPECIAIS   |
| Unidade           | 1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTE DO PPA                                 |
| Função:           | 28 ENCARGOS ESPECIAIS   |
| Subfunção:        | 0845 TRANSFERÊNCIAS   |
| Programa:         | 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA                                |
| Ação:             | 0,021 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO |
| Elemento:         | 332093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |
| Valor:            | R\$ 906,59  |
| Fonte de recurso: | 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS         |

**TABELA 1**

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, apurado no Balanço Patrimonial

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

do Exercício de 2024, no valor de R\$ 906,59 (novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.**

**PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*